



Prefeitura Municipal de Marabá

Secretaria Municipal de Segurança Institucional
Departamento de Planejamento de Licitação

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Processo nº 05050598.000026/2025-05

Setor Requisitante (Setor/Depto)	Departamento de Planejamento de Licitação
Responsável pela Demanda	Leandro Silva Alves
Objeto: ☒ Serviço não continuado ☐ Serviço continuado ☒ SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ COM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ COM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço de engenharia ☐ Especial ☐ Comum ☐ Obra de Engenharia ☐ Especial ☐ Comum ☐ Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual ☐ Serviços técnico, científico ou artístico ☐ Locação e/ou aquisição de imóveis ☐ Alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos ☐ Aquisição de bens ☐ Material de consumo ☐ Material permanente / equipamento	
Natureza do Objeto: ☒ Comum ☐ especial	
Sugere-se a modalidade de Dispensa de Licitação, de baixo valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.	

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços especializados em avaliação psicológica para verificação da aptidão para o manuseio de arma de fogo é indispensável para atender **CLÁUSULA QUINTA** alínea "b" do **ACT - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 28013151-2023-DELEAQ** e às exigências legais da Guarda Municipal de Marabá, assegurando a segurança pública e a integridade institucional, em conformidade com o Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Segurança Institucional e o Plano de Contratações Anual, nos termos do art. 11, parágrafo único, e art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

Trata-se da contratação de serviços de avaliação psicológica individualizada, abrangendo a aplicação de testes psicológicos padronizados e validados pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), entrevista clínica estruturada ou semiestruturada, e emissão de laudo com conclusão sobre aptidão para porte e manuseio de arma de fogo, destinada a 74 agentes da Guarda Municipal de Marabá, com **previsão de orçamentação para o dobro (148 avaliações) para eventual reteste de agentes reprovados**, conforme prática recomendada para garantir conformidade contínua.

Essa medida visa avaliar a aptidão psicológica dos agentes, assegurando o atendimento às normas regulatórias e a capacidade para desempenhar funções de proteção ao patrimônio público e à cidadania. A necessidade decorre da obrigatoriedade legal de verificação da aptidão psicológica para porte de arma de fogo, conforme art. 4º, inciso III, da Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento), que exige laudo de psicólogo credenciado pela Polícia Federal (PF) integrado ao Sistema Nacional de Armas (SINARM), e do art. 6º, inciso IX, da mesma lei, aliado ao art. 16 da Lei nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais), que condicionam o porte de arma pelos guardas à comprovação de aptidão técnica e psicológica.

A Resolução CFP nº 01/2022, em vigor desde 26/01/2022, estabelece a avaliação de características como processos atencionais, nível intelectual (excluindo zona limítrofe ou inferior), controle inibitório, planejamento (funções executivas), agressividade e ansiedade adequadas, ausência de transtornos que afetem o autocontrole, e respostas a situações hipotéticas, com bateria mínima de testes (atenção, memória, raciocínio global, personalidade projetiva e expressiva) e entrevista semiestruturada (art. 4º).

A RESOLUÇÃO Nº 1, DE 21 DE JANEIRO DE 2022 Regulamenta a Avaliação Psicológica para concessão de registro e porte de arma de fogo e a validade de 2 anos dos laudos e a Instrução Normativa nº 78/2014 da PF regula o credenciamento de psicólogos, visando mitigar riscos à segurança pública. A duplicação do quantitativo orçado reflete a possibilidade de reavaliação de agentes reprovados, assegurando que todos atinjam os padrões exigidos. Não há contratações interdependentes, conforme art. 3º, inciso IV, da IN SEGES nº 58/2022, e a execução em lote único (148 avaliações) justifica-se pela uniformidade do serviço e otimização de recursos.

A execução será realizada por meio de solicitação de propostas orçamentárias via ofício, contratando psicólogo ou empresa credenciada no CRP-09/PA e PF, em observância à Resolução CFP nº 01/2022 e IN nº 78/2014-PF, com aplicação, correção e análise de testes, entrevista analisando histórico pessoal, profissional e de saúde mental, e emissão de laudos individuais para registro no SINARM.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO E SEU QUANTITATIVO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de avaliação psicológica individual de **74 agentes** da Guarda Municipal de Marabá, incluindo a **previsão de orçamentação para o dobro (148 avaliações) para eventual reteste de agentes reprovados** aplicação e reteste de testes psicológicos padronizados e validados pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), realização de entrevista clínica estruturada ou semiestruturada com análise de histórico pessoal, profissional e de saúde mental, e emissão de laudo psicológico individual com conclusão sobre a aptidão para o manuseio de arma de fogo, em conformidade com a Resolução CFP nº 01/2022 e normativas da Polícia Federal

Descrição do Item	Quantidade
Serviço de avaliação psicológica individual (aplicação, correção, análise de testes, entrevista e laudo)	148

O quantitativo de 148 avaliações corresponde ao dobro do número total de agentes da Guarda Municipal de Marabá que são 74, sendo pago **apenas caso necessário a realização de reteste dos agentes** para verificação de aptidão para manuseio de arma de fogo, conforme identificado pela Secretaria Municipal de Segurança Institucional, portanto, assume-se que esta é a primeira demanda formal para este fim específico em 2025, mas o quantitativo é justificado pela totalidade do efetivo atual da guarda. Há acréscimos previstos, pois o número reflete o dobro de agentes a necessidade integral.

3. EXPECTATIVA DOS RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Pretende-se alcançar a emissão de 74 laudos psicológicos individuais, com conclusões sobre a aptidão dos agentes para o manuseio de arma de fogo, garantindo o cumprimento das exigências legais da Resolução CFP nº 01/2022 e normativas da Polícia Federal. Isso resultará na verificação da estabilidade emocional, controle de impulsos, funções executivas e capacidade de decisão em estresse para todo o efetivo da Guarda Municipal, promovendo a segurança institucional e pública, e permitindo a continuidade das operações da guarda em conformidade regulatória.

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL E GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA

Estima-se que o instrumento contratual seja assinado até 30 de outubro de 2025, com vigência imediata, considerando a data da solicitação original (26 de setembro de 2025) e o prazo de 20 dias úteis para entrega dos laudos a contar da avaliação.

Grau de prioridade: Alto, justificado pela necessidade urgente de verificação da aptidão psicológica dos agentes para manuseio de arma de fogo, essencial para a manutenção da segurança institucional e cumprimento de normativas federais, evitando riscos operacionais e legais.

5. DESPESA ESTIMADA

Valor estimado: R\$ 25.000 (vinte e cinco mil reais).

6. INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do erário Municipal específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o ano de 2025.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

142202.06 181 0001 2.105 Manutenção da Guarda Municipal;

3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física;

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

7. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

MACIEL **CHAVES** DOS SANTOS Inspetor da Guarda Municipal de Marabá, matrícula nº 10752;

ELDER DE SOUZA **LOURENÇO** Guarda Municipal de Marabá, matrícula nº 32938;

LEANDRO DA SILVA ALVES Inspetor da Guarda Municipal de Marabá, matrícula nº 32774.

Marabá-PA, 14 de agosto de 2025.

Documento Assinado Eletronicamente

Leandro Silva Alves

Coordenador



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Silva Alves, Coordenador**, em 24/10/2025, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0905482** e o código CRC **D8E8559F**.

Rod. Transamazônica, s/n, Km 5, Marg Direita - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP 68.601-660

smsi@maraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 05050598.000026/2025-05

SEI nº 0905482